



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000131/2025
Processo: 10691-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre o uso de criação de software de reconhecimento facial para identificar Moradores em Situação de Rua.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 131/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre o uso de criação de software de reconhecimento facial para identificar Moradores em Situação de Rua."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Ademais, quanto ao Mérito do presente PL, nos termos da resposta à diligência da Douta Secretária de Saúde, a população em situação de rua deve ser tratada como vulnerável e que necessita de um olhar multidisciplinar. O acesso aos dados são dificultados por fatores como a escolaridade, necessidade imediata de sobrevivência e risco de ser entendido como algo coercitivo. Nesse sentido, políticas de monitoramento pura e simples não resolverão um problema social que é atravessado por vários fatores.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

